



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 1028/2002

**"DÁ NOME DE LAÍDE RODRIGUES DE ORNELLAS
A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de LAÍDE RODRIGUES DE ORNELLAS a Passarela, existente no Bairro Constantino, que tem o seu início no número 778 da Rua Petit Cabral, neste Município.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 11 de abril de 2002.

Marcio Palma Leal
Presidente

Vereadora autora: Rozângela Moreira Tavares